



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 064/2023

*Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE - ESPECIAL*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 010/2023 da servidora CLARI GRELLMANN.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora CLARI GRELLMANN, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 5092, nomeada pelo decreto 2624/2007, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR**, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "A" e § 5º da CF com redação anterior e EC 103/2019. Artigo 10 § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.342,96 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º O Reajuste do benefício será de acordo com o índice e percentual do reajuste anual do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 04 de maio de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV